



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 144/2023

Projeto de Lei Complementar: Nº 004/2023

Mensagem de Lei Complementar: Nº 468/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Altera a Lei Complementar nº 003/2016 alterando nomenclatura dos cargos em virtude do Programa Bolsa Família e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Lei

Art. 1º Ficam alterados os artigos 99 e 100 da Lei Complementar nº 003/2016 passando a nomenclatura do Cargo de “Assessor Executivo do Gabinete e Coordenador do Programa Auxílio Brasil” para “Agente Coordenador do Programa Bolsa Família da Educação”, da SEMECE, conforme abaixo:

Discriminação	Quant.	Valor	FG	Escolaridade
AGENTE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA EDUCAÇÃO	01	R\$ 700,00	FG	Ensino Médio

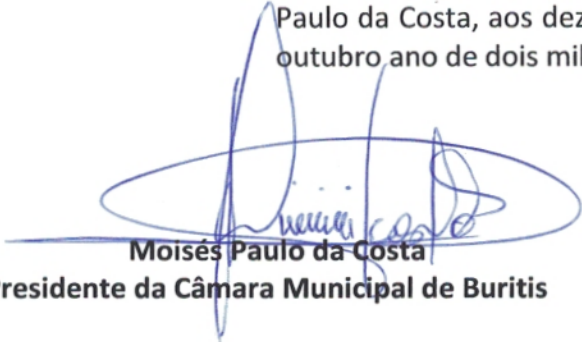
Art. 2º Ficam alterados os artigos 73 e 74 da Lei Complementar nº 003/2016, passando a nomenclatura do Cargo de “Coordenador do Auxílio Brasil” para “Coordenador do Bolsa Família, da SEMAST, conforme abaixo:

Discriminação	Quant.	Valor	C/C	FG	Escolaridade
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01	2.500,00	X	X 80% se FG	Ensino Médio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezessete dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 18 / 10 / 23 às: 10:41
Ass. Renato D. Soares


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis